



**Faculdade de Alta Floresta – FAF**  
**Faculdade de Direito de Alta Floresta - FADAF**



**Regulamento de Premiação do ENADE 2015**

**Cursos de Administração, Direito e Ciências Contábeis**

Art. 1º O presente regulamento estabelece as regras para o “Prêmio dos melhores do ENADE 2015” da Faculdade de Alta Floresta e Faculdade de Direito de Alta Floresta, **Cursos de Administração, Direito e Ciências Contábeis**, estabelecida na Rua T-2 s/n, Bairro Centro, CEP 7858 000, em Alta Floresta - MT, (disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.faflor.com.br/faf/> e [www.fadaf.com.br](http://www.fadaf.com.br)), as quais constituem este regulamento.

Parágrafo Único - Trata-se de promoção que visa estimular e fomentar o empenho dos alunos participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE 2015, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2015 às 12:00 hrs., em Alta Floresta - MT, premiando-os pelo êxito alcançado no exame, valendo este regulamento e decorrentes premiações apenas para este exame, sendo certo que tais regras não se aplicarão a exames futuros ou passados.

**DA CATEGORIA PARA A PREMIAÇÃO**

Art. 2º - O Departamento da Qualidade de Ensino (DQE) premiará os alunos na Categoria Concluinte.

Parágrafo Primeiro - Considerar-se-á concluinte o aluno do último ano do curso que, até o dia 31 de Agosto de 2015, tiver concluído o percentual da carga horária curricular exigida pela legislação própria do ENADE, ou que tenha condição acadêmica de conclusão do curso até 31 de Julho de 2016, e for devidamente inscrito pela instituição, conforme listagem oficial encaminhada ao INEP/MEC.

Art. 3º - Para a viabilidade da concessão de prêmios, será indispensável que o curso a que o aluno se vincula tenha alcançado um conceito ENADE igual ou superior a 4 (quadro) no desempenho geral do curso na avaliação de 2015, resultado divulgado pelo MEC.

**DOS REQUISITOS E PREMIAÇÕES**

Art. 4º - Alcançada a exigência prevista no artigo 3º, o aluno estará apto a concorrer à premiação estabelecida pelo desempenho individual.

Art. 5º - Uma vez satisfeita a condição prevista no art. 3º acima, os alunos que alcançarem nota final superior a 50% (cinquenta por cento) do 1º ao 3º lugar no desempenho individual receberão um dos seguintes prêmios.

1º Prêmio: 1 Moto BIZ C100 (Zero Km).

2º Prêmio: 1 Notebook.

3º Prêmio: 1 Tablet.



**Faculdade de Alta Floresta – FAF**  
**Faculdade de Direito de Alta Floresta - FADAF**



As taxas e impostos de qualquer natureza incidente para a documentação da moto será de inteira responsabilidade do aluno.

#### DA DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 6º - Cabe ao INEP/MEC divulgar os resultados oficiais do ENADE, não tendo o Departamento da Qualidade de Ensino (DQE) qualquer responsabilidade sobre essa divulgação.

Art. 7º - Após a divulgação oficial, o aluno que cumprir as exigências cumulativas previstas nos artigos 3º, 4º e 5º desse regulamento, deverá protocolar, junto ao Departamento da Qualidade de Ensino (DQE), o pedido de inscrição para a premiação do ENADE 2015.

Parágrafo Único – O pedido só será aceito e efetivado mediante impressão e apresentação, no ato do protocolo junto ao DQE, do “Boletim de Desempenho do Estudante”, encaminhado pelo MEC ou disponibilizado para o aluno no site do INEP. Em caso de empate, será analisado sua média geral na faculdade do último semestre concluído, ficando com o prêmio o aluno com maior média.

Art. 8º - O pedido de inscrição para premiação do ENADE 2015 deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias após a publicação oficial dos resultados pelo MEC. Caso o aluno não protocole o referido pedido no prazo estabelecido, perderá o direito ao prêmio, implicando renúncia ao mesmo.

#### DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 9º -O Departamento da Qualidade de Ensino (DQE) entregará o prêmio aos alunos em até 90 (noventa) dias após o deferimento do pedido de inscrição para premiação do ENADE 2015.

Art. 10º - Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação

Art. 11 – A Instituição terá o direito de fazer uso da imagem do acadêmico premiado em todas as mídias.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12º - As dúvidas e casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados por uma comissão constituída pelo Departamento da Qualidade de Ensino (DQE), cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

Alta Floresta, 02 de Junho de 2015.